



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.974, DE 13 DE JUNHO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP**,

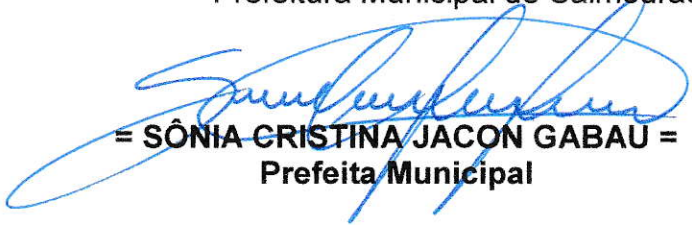
Resolve:

Artigo 1.º - Nomear atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 717/1999 a **Srª DENISE LOUVEIRA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.022.291-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 357.726.608-29, Diretora do Departamento Municipal de Promoção Social de Salmourão, como **PRESIDENTE do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salmourão – Estado de São Paulo.**

Artigo 2.º - Nos termos do Artigo 14 da Lei Número 717 de 31 de Agosto de 1.999, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica estabelecido que a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será movimentada pela **Srª DENISE LOUVEIRA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.022.291-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 357.726.608-29 (**Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salmourão, Estado de São Paulo**), e pela **Srª SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.944.614-5, inscrita no CPF/MF nº 205.445.738-89 (**Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salmourão, Estado de São Paulo**).

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 13 de Junho de 2.025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração